



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº 1.365, de 23 de outubro de 2026

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 23/10/26 a 23/11/26

Responsável pela publicação

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coração de Jesus para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 1.351/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026 a 2029, com fundamento no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), na dotação abaixo especificada:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07 – SEC. MUN. SAÚDE, SANEAM. E VIG. SANITÁRIA 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 01 – FUNDO MUN. SANEAMENTO BÁSICO – FMSB 17.512.0023.3103 – Obras para Melhorias Sanitárias Domiciliares 44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1631000000	R\$ 730.000,00
TOTAL		R\$ 730.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus para o exercício de 2026, conforme disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alteração na Lei Municipal nº 1.351/2025 – Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus para o quadriênio 2026/2029, acrescentando o seguinte:

PROGRAMA: 0023 – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

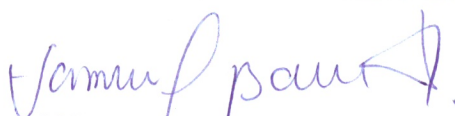
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

AÇÃO: 3103 – Obras para Melhorias Sanitárias Domiciliares

Exercício	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	R\$ 730.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 23 de outubro de 2026.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal